



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2726/17
DE 22 DE MARÇO DE 2.017

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A RETI-RATIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 936/91 DE 27/03/91 QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica reti-ratificada a Lei Municipal nº 936/91 de 27/03/91, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde, inserindo no Artigo 3º o seguinte Inciso:

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde:

I - ...

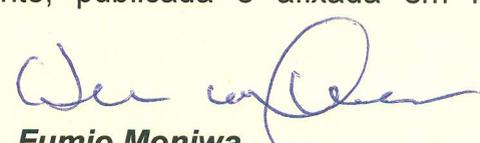
X - Responder pela entidade, com poderes para representá-la em juízo ou fora dele.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
Aos 22 de março de 2.017


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Fumio Moniwa
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito